



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2012 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2011

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A SRA. MARIA MADALENA E SR. HILÁRIO MENESTRINA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **MARIA MADALENA**, portadora do RG n.º 871.632 e CPF n.º 157.195.459-72, e **HILÁRIO MENESTRINA**, portador do RG n.º 1.039.866-5 e CPF n.º 147.541.009-30, estabelecidos a Rua Benvenuto Gussi, 55 – Centro – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADORES**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do PROVOPAR, situado na Rua Benvenuto Gussi, 55 – Centro – Matinhos – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade :	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 595	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	597	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 26.434,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) anual, R\$ 2.202,91 (dois mil e duzentos e dois reais e noventa e um centavos) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 12 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

MARIA MADALENA

CPF nº 157.195.459-72

LOCADORA

HILÁRIO MENESTRINA

CPF nº 147.541.009-30

LOCADOR

Testemunhas:

RG:

RG: